

**Departamento de Desenvolvimento Social**  
**Divisão de Coesão Social**

**PLANO DE OEIRAS**  
**PARA A INCLUSÃO DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**E/OU INCAPACIDADE**

2024

---

## ÍNDICE

I. Introdução .....	4
II. Enquadramento .....	5
Breve Abordagem Teórica .....	5
Políticas para a Deficiência e Inclusão .....	8
1. Orientações Internacionais .....	8
2. Orientações Nacionais .....	8
3. Orientações Municipais.....	12
III. Identificar Oeiras.....	15
Caracterização da população residente .....	15
Benefícios Sociais deferidos .....	22
Respostas Sociais e Serviços .....	26
IV. Plano de Oeiras para a Inclusão.....	27
Eixos de Intervenção .....	28
1. Intervenção Social.....	30
2. Mobilidade nos transportes e acessibilidade plena .....	36
3. Cultura e Lazer .....	36
4. Comunicação e Informação .....	41
5. Investigação e Formação .....	43
Plano de Ação .....	45
Grupo de Trabalho   Entidades Promotoras e Parcerias .....	50
Equipamentos sociais previstos .....	50
Monitorização e Avaliação .....	51
V. Considerações Finais .....	52
ANEXOS .....	53

## Ficha Técnica

**Título:** Plano de Oeiras para a Inclusão (2024)

**Coordenação Estratégica:** Presidente do CLAS de Oeiras, Vereadora Teresa Bacelar

**Coordenação Técnica:**

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Luís Afonso

Chefe de Divisão de Coesão Social, Ivone Afonso

**Autoria:** Divisão de Coesão Social

Joana Fernandes

Sandra Baptista

## I. Introdução

Na área da Saúde Mental, os modelos de intervenção junto das pessoas com deficiência e/ou incapacidade têm acompanhado o desenvolvimento de novos conhecimentos e a evolução da sociedade, contribuindo de forma decisiva, para a definição de políticas mais integradas e mais ajustadas à realidade atual.

Não obstante, persistem estereótipos e estigmas que comprometem os direitos e a igualdade de oportunidades, mantendo-se a necessidade de serviços e respostas que vão ao encontro das necessidades específicas destas pessoas e suas famílias. Estes constrangimentos encontram-se bem patentes nas dificuldades que os indivíduos enfrentam no seu quotidiano e na prossecução do seu projeto de vida.

O Município de Oeiras em articulação com a Rede Social tem promovido ações no sentido de garantir condições facilitadoras para a integração social das pessoas com deficiência e/ou incapacidade. Contudo, é preciso continuar a fazer mais e melhor, conciliando sinergias entre os vários agentes sociais, em face de um interesse comum numa sociedade que se pretende desenvolvida e inclusiva de e para todos os cidadãos, que aspiram comungar das mesmas igualdades e direitos, para que com a tomada de decisão livre, possam assumir a sua vivência plena.

O presente documento pretende constituir-se como um instrumento orientador da intervenção no concelho, a desenvolver na área da deficiência e saúde mental, em conexão com as múltiplas áreas de intervenção do Município, em articulação direta e contínua com outros agentes de intervenção e com os quais o Município de Oeiras mantém uma relação de estreita proximidade desde há muito.

As propostas delineadas no presente documento têm sustentação em várias fontes diferenciadas e identificadas, nomeadamente do contacto com as instituições com intervenção nesta área e famílias, e de documentos do Município, e outros instrumentos de Política Pública e de Medidas específicas, que procuram promover a autonomia, participação e autodeterminação das pessoas com deficiência e incapacidade.

## II. Enquadramento

### Breve Abordagem Teórica

---

A qualidade de vida e as oportunidades das pessoas com necessidades específicas na área da deficiência e saúde mental são condicionadas, não só pelas condições gerais de vida e pelas políticas socioeconómicas que têm sido preconizadas ao longo dos tempos, mas principalmente pelas representações sociais que vigoram acerca da deficiência e da saúde mental.

A deficiência e a incapacidade fazem parte da condição humana. Quase todas as pessoas em algum momento das suas vidas terão uma deficiência ou incapacidade, temporária ou permanente, sendo que o envelhecimento trará certamente, dificuldades progressivas na funcionalidade motora e cognitiva com impacto na vida diária quer seja na esfera pessoal ou comunitária.

Todos os períodos históricos enfrentaram questões morais, sociais e políticas sobre a inclusão e estratégias para melhor apoiar estas pessoas. O tempo de hoje não é exceção, sendo na demografia atual das sociedades, sobretudo com o seu envelhecimento e globalização uma questão muito premente.

As respostas na área da deficiência têm evoluído significativamente desde os anos 70, estimuladas, a par da evolução científica, em grande parte pela organização das pessoas com deficiência e suas famílias, bem como pela crescente tendência sociopolítica de se encarar a deficiência como uma questão de direitos humanos.

Historicamente, a abordagem para as pessoas com necessidades específicas assentou sobretudo em soluções segregacionistas e em contexto institucional, fora dos contextos comunitários partilhados. Atualmente, as políticas mudaram em prol das comunidades e da inclusão educacional, e as soluções então focadas num modelo médico deram lugar a abordagens mais sistémicas e integrativas, que configuram um modelo de intervenção social

Esta transição de uma perspetiva individual e médica para uma perspetiva estrutural e social é descrita como a mudança de um “modelo médico” para um “modelo social”, permitindo a alteração do paradigma de intervenção passando a existir a visão de todas as dimensões do indivíduo.

“O modelo médico considera a incapacidade como um problema da pessoa, causado diretamente pela doença, trauma ou outro problema de saúde, que requer assistência médica sob a forma de tratamento individual por profissionais. Os cuidados em relação à incapacidade têm por objetivo a cura ou a adaptação do indivíduo e mudança de comportamento. A assistência médica é considerada como a questão principal e, ao nível político, a principal resposta é a modificação ou reforma da política de saúde”<sup>1</sup>.

“O modelo social de incapacidade, por sua vez, considera a questão principalmente como um problema criado pela sociedade e, basicamente, como uma questão de integração plena do indivíduo na sociedade. A incapacidade não é um atributo de um indivíduo, mas sim um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social. Assim, a solução do problema requer uma ação social, sendo da responsabilidade coletiva da sociedade fazer as modificações ambientais necessárias para a participação plena das pessoas com incapacidades em todas as áreas da vida social. Portanto, é uma questão atitudinal ou ideológica que requer mudanças sociais que, a nível político, se transformam numa questão de direitos humanos. De acordo com este modelo, a incapacidade é uma questão política”<sup>2</sup>.

O reconhecimento de que a incapacidade não é inerente à pessoa, considerando-a como um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social, muda o enfoque da deficiência para a *diferença ou especificidade*.

Este reposicionamento resulta também da importância crescente que os direitos humanos têm assumido em todo o mundo, fazendo emergir uma necessidade de uma

---

<sup>1</sup> Organização Mundial da Saúde (OMS), 2004, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Lisboa, Ministério da Saúde – Direcção-Geral de Saúde: 22.

<sup>2</sup> 2 OMS, 2004, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Lisboa, Ministério da Saúde – Direcção-Geral de Saúde: 22.

profunda reconceptualização dos modelos e das abordagens de intervenção social e comunitária, provocando uma reorientação das políticas e das práticas também na área da deficiência e saúde mental, no sentido de adaptar o meio circundante às características e especificidades destes e de todos os cidadãos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) é uma das organizações mais importantes no estabelecimento de uma definição geral da “deficiência” e tem um papel decisivo na consolidação e operacionalização de um novo quadro conceptual da funcionalidade e da incapacidade humana, agregando estes dois modelos na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

**“A CIF baseia-se numa integração desses dois modelos opostos. Para se obter a integração das várias perspetivas de funcionalidade é utilizada uma abordagem “biopsicossocial”. Assim, tenta chegar a uma síntese que ofereça uma visão coerente das diferentes perspetivas de saúde: biológica, individual e social<sup>3</sup>.**

A funcionalidade e a deficiência são, pois, entendidas como uma interação dinâmica entre problemas de saúde e fatores contextuais, tanto pessoais quanto ambientais. A incapacidade é um termo abrangente utilizado na referência a deficiências, limitações e restrições para realizar/participar em certas atividades, englobando os aspetos negativos da interação entre um indivíduo (com um problema de saúde) e os fatores contextuais daquele indivíduo (fatores ambientais e pessoais).

---

<sup>3</sup> Organização Mundial da Saúde (OMS), 2004, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Lisboa, Ministério da Saúde – Direcção-Geral de Saúde: 22.  
OMS, 2004, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Lisboa, Ministério da Saúde – Direcção-Geral de Saúde: 22.

## Políticas para a Deficiência e Inclusão

---

### 1. Orientações Internacionais

Em 1975 foi aprovada, pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O culminar do trabalho iniciado na década de 70, consubstancia-se na adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU em 2004, ratificada por Portugal em 2009, bem como as recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,

No entanto, a década de 80 assume-se como sendo a mais significativa ao nível das orientações internacionais aplicáveis às pessoas com deficiência ou incapacidade, com especial relevo ao papel da ONU que impulsionou o desenvolvimento de Programas Operacionais e Iniciativas Comunitárias com linhas de atuação muito concretas, sobretudo, na área da reabilitação profissional.

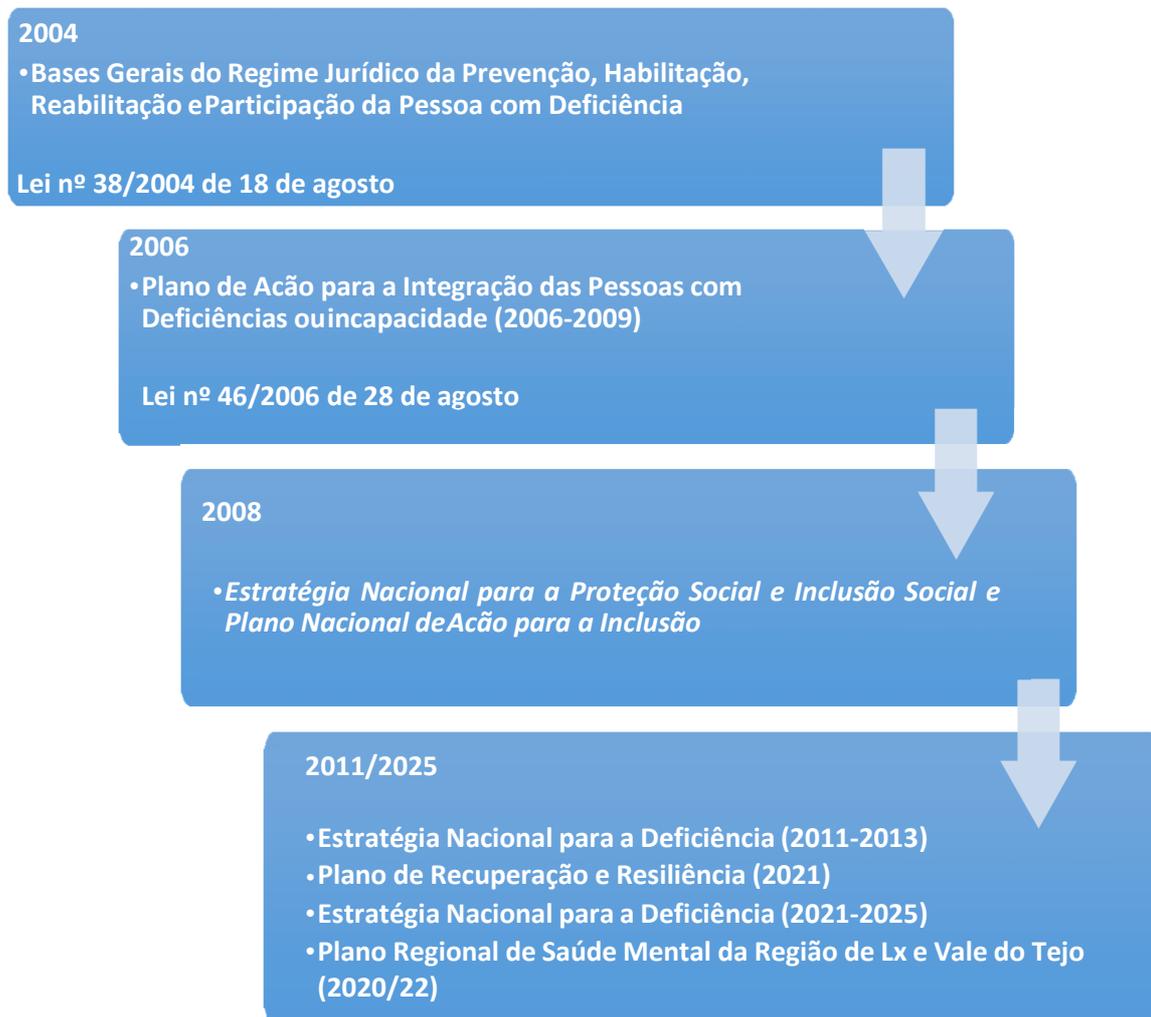
Mais recentemente importa salientar os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e as orientações emanadas pelos documentos estratégicos europeus, Estratégia Europeia da Deficiência (2010-2021) da União Europeia e Estratégia da Deficiência do Conselho da Europa 2017-2023), iniciando um novo ciclo de planeamento assente no compromisso coletivo de todos os setores na definição de uma visão comum.

### 2. Orientações Nacionais

Ao nível nacional, e no âmbito do artigo n.º 71º da *Constituição da República Portuguesa*, o Estado preconiza realizar uma política nacional de tratamento, prevenção, reabilitação e integração das pessoas com deficiência e de apoio às suas famílias, assegurando que estes gozem plenamente dos seus direitos, nomeadamente, apoiando as organizações da sociedade civil vocacionadas para o apoio a esta população.

Deste modo, e à semelhança dos objetivos explicitados pela OMS, a definição de uma linguagem comum e de um quadro conceptual que uniformize conceitos, metodologias e critérios, é uma estratégia a realizar, de forma progressiva, através da implementação do novo sistema de classificação (CIF).

Principais documentos estratégicos nacionais, na área da Deficiência e/ou incapacidade:



Partindo do pressuposto que compete ao Estado a promoção e o desenvolvimento de uma política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa

com deficiência, o Regime Jurídico correspondente<sup>4</sup>, estabelece objetivos conducentes à promoção da igualdade de oportunidades de participação, educação, formação, emprego, acesso a serviços de apoio e eliminação de barreiras. Desta forma a inclusão de pessoas com deficiência é efetivamente um objetivo estratégico para a valorização de todos os cidadãos.

Neste sentido temos assistido à implementação e desenvolvimento de instrumentos facilitadores de maior reforço de inclusão social e de maior participação cívica nas várias vertentes da vida comunitária, destacando-se:

- A Prestação Social para a Inclusão;
- O Regime Jurídico para a Educação Inclusiva;
- A criação do Programa “Modelo de Apoio à Vida Independente” (MAVI);
- A aprovação do novo Regime Jurídico do Maior Acompanhado;
- A Promoção da Empregabilidade das Pessoas com Deficiência e a Promoção das Acessibilidades Físicas e Digitais;
- O estabelecimento de um sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, visando a sua contratação por entidades empregadoras do sector privado e organismos do sector público;
- A recente uniformização do sistema de avaliação da incapacidade/funcionalidade dos cidadãos com deficiência para permitir a correspondência efetiva às diversas dimensões e desafios tendo em vista a potenciação da autonomia, a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade e a defesa dos seus direitos.

A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) para o período de 2021-2025, sustentada nos princípios orientadores já identificados, bem como em toda a legislação e documentação produzida com base no respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais consagradas na Constituição da República Portuguesa, pretende consolidar os progressos até agora alcançados e perspetivar o

---

<sup>4</sup> Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto.

futuro, tendo sempre em vista o reforço do compromisso com a inclusão das pessoas com deficiência, numa sociedade que se quer mais justa, mais solidária, que respeita a diversidade e a encara como um fator de riqueza e de progresso.

A ENIPD 2021-2025 encontra-se estruturada em 8 eixos estratégicos fundamentais para a intervenção, com objetivos gerais e específicos definidos para cada um, e os respetivos indicadores, as medidas/ações e parceiros envolvidos:

### Eixos Estratégicos da ENIPD para 2021-2025



Desta forma pretende-se o desenvolvimento de uma abordagem global e transversal de articulação das diversas políticas públicas, mediante a definição de oito eixos prioritários, que se assumem como as grandes metas até 2025, para a consecução das medidas que garantam a efetiva inclusão das pessoas com deficiência.

### 3. Orientações Municipais

A Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, define como um dos objetivos fundamentais do subsistema de ação social, a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Na concretização destes objetivos da ação social, o serviço de atendimento e acompanhamento social reveste-se de grande importância contribuindo para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas facilitadoras da inclusão social.

Ainda na prossecução destes objetivos e considerando uma utilização eficiente dos serviços, o Despacho n.º 12154/2013, de 24 de setembro, veio criar a Rede Local de Intervenção Social (RLIS), que constitui um instrumento privilegiado na articulação entre as várias entidades multissetoriais representadas nas estruturas locais com responsabilidades no desenvolvimento de serviços

da ação social.

No quadro das competências e atribuições das autarquias locais, estabelecido nas Leis n.º 159/99 e n.º 169/99 de 14 e 18 de setembro, respetivamente, são definidas competências que, sem prejuízo da relação com outras áreas de intervenção municipal, estão diretamente relacionadas com o bem-estar social e com a qualidade de vida dos munícipes.

Considerando que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, por via do Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

O reforço da autonomia local prevê não só a descentralização de competências da

administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

Neste domínio, a melhoria das condições objetivas da população num determinado território bem como as práticas de parceria têm obtido resultados indiscutíveis, mantendo-se, no entanto, a necessidade de maior consolidação dos serviços e maior articulação entre as respostas sociais combinando proximidade, celeridade e eficácia de uma ação social integrada.

No atual Regulamento Orgânico do Município de Oeiras (Despacho n.º 12771/2022, de 3 de novembro), o Departamento de Desenvolvimento Social tem por missão propor e executar as políticas municipais de desenvolvimento social do concelho, competindo-lhe planejar e executar projetos, medidas e ações nas áreas de ação social e saúde visando minimizar as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento sócio territorial.

A Divisão de Coesão Social (DCS), tem como missão promover uma intervenção social integrada de base territorial atuando ao nível das vulnerabilidades e aproveitando as potencialidades locais na execução de medidas, políticas, projetos de intervenção e programas municipais nas áreas da ação social, da saúde, do emprego e da formação profissional.

Ainda na prossecução da sua missão, compete à DCS e à Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS), entre outros, promover respostas na área Deficiência e Saúde Mental numa intervenção em rede entre os vários atores locais.

Assente nestas premissas têm sido desenvolvidos vários documentos e instrumentos de trabalho e de planeamento com a definição de objetivos e etapas estratégicas e operacionais, que preveem ações e projetos destinados às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, nomeadamente o Diagnóstico Social de Oeiras que não é mais do que uma

reflexão sobre as vulnerabilidades existentes neste domínio no concelho de Oeiras e o Plano de Desenvolvimento Social que resulta de uma definição conjunta de objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento social local.

### III. Identificar Oeiras

#### Caracterização da população residente

---

Nos Censos 2021 foram recolhidos dados centrados nas dificuldades da população, modelo Washington Group Short Set on Functioning (WG-SS), criado pela Organização das Nações Unidas, com vista à caracterização das limitações das pessoas através da observação do grau de dificuldade que estas sentem na realização de determinadas atividades.

O modelo WG-SS inclui seis domínios de funcionalidade que são universais: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais, comunicação. Os quatro primeiros são domínios considerados essenciais para determinar a incapacidade, enquanto os domínios relativos a cuidados pessoais e comunicação podem ser considerados como complementares.

Esta abordagem permitiu pela primeira vez a recolha de dados centrada numa abordagem que considera a funcionalidade e a incapacidade como resultado da interação entre a pessoa e os fatores contextuais, e não como o resultado de uma avaliação/diagnóstico médico.

Este modelo permitiu assim analisar a distribuição da população, em função de eventuais de dificuldades na realização de seis tipos de atividades/funções: ver, ouvir, andar ou subir degraus, memória ou concentração, tomar banho ou vestir-se sem ajuda, compreender os outros ou fazer-se compreender.

Os dados do XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021) indicam que, em 2021, residiam em Oeiras um total de **171 658** pessoas, correspondendo a 2% da população total Nacional.

População Residente em Oeiras



Figura 3. População Residente em Oeiras

O questionário dos Censos 2021, definido de acordo com o modelo WG-SS, inclui uma pergunta para cada um dos seis domínios de funcionalidade, cada uma com quatro categorias de resposta, que expressam um grau crescente de dificuldade: 1. Nenhuma dificuldade; 2. Alguma dificuldade; 3. Muita dificuldade; e 4. Não consegue (realizar a atividade de todo).

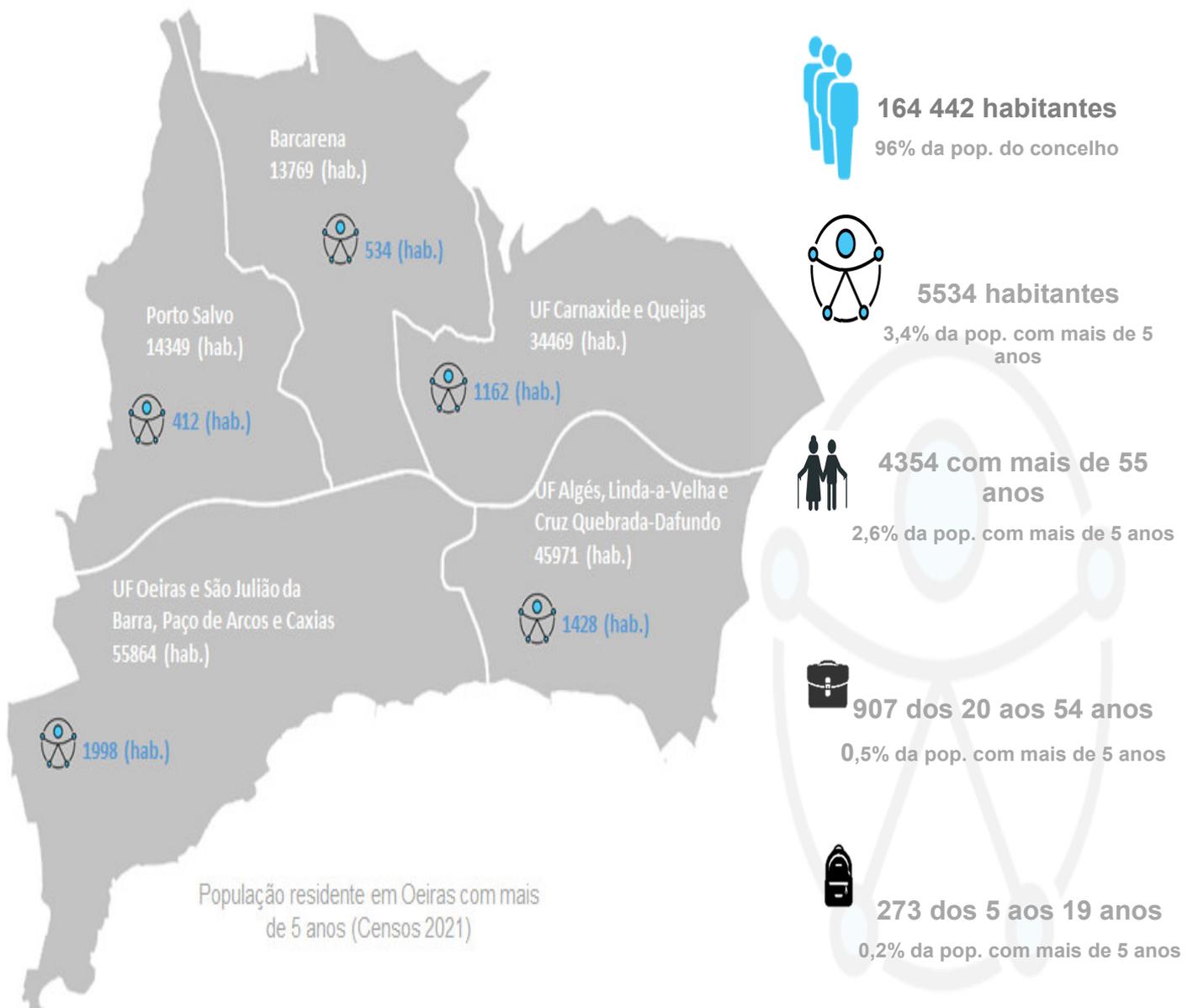
As seis perguntas, estruturadas em conformidade com as quatro categorias predefinidas no modelo WG-SS, foram recolhidas numa base facultativa no questionário do indivíduo dos Censos 2021, para a população com 5 ou mais anos.

Neste contexto os dados disponíveis nos Censos 2021, não permitem caracterizar quanto à eventual situação de deficiência e/ou incapacidade a população dos 0 aos 4 anos, pelo

que a análise que se apresenta refere-se à população a partir dos 5 anos de idade.

Considerando que os questionário dos Censos 2021, incluíam para cada um domínios de funcionalidade, identificação do grau de dificuldade, no presente Plano, considerou-se apenas os resultados com identificação do grau 4 de dificuldade, ou seja, não conseguem realizar de todo quaisquer das atividades identificadas, uma vez que se considerou que este grau é determinante de efetiva deficiência e/ou incapacidade.

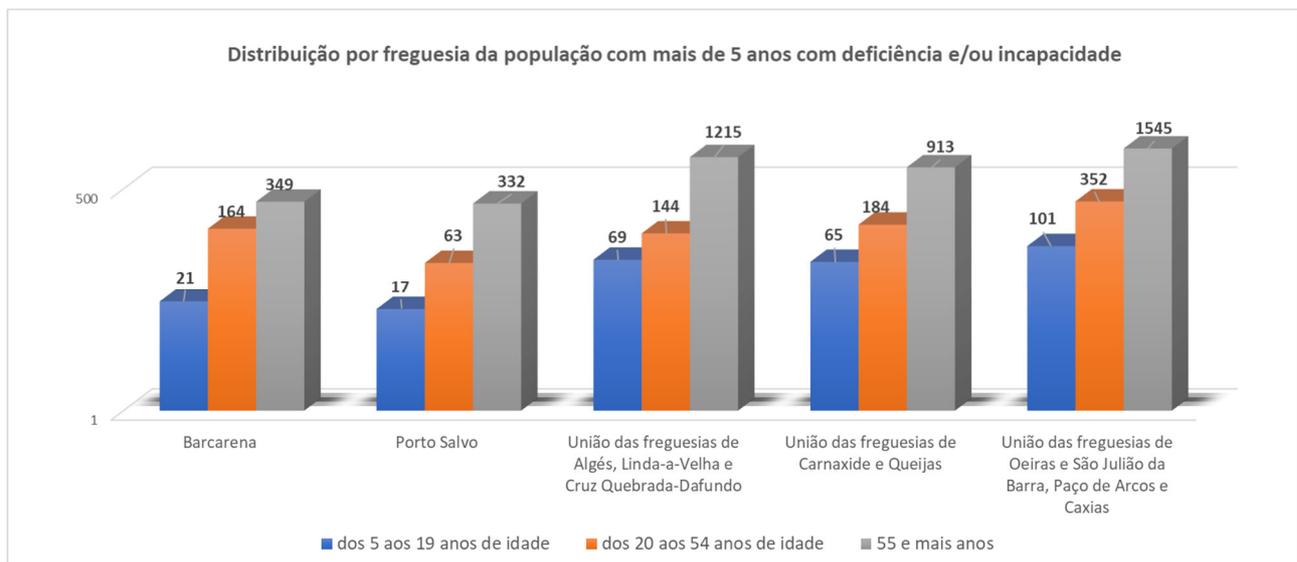
#### População residente vs População com deficiência/incapacidade a partir dos 5 anos de idade



A distribuição do número de indivíduos com deficiência e/ou incapacidade, no total de **5.534**, acompanha a distribuição do número de residentes com mais de 5 anos no concelho, sendo na União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, onde se observa o maior número de indivíduos com incapacidade em executar qualquer das ações dos seis domínios de funcionalidade (visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais, comunicação), num total de **1.998**.

É na faixa etária com 55 anos que se situa o maior número de indivíduos com incapacidade em executar quaisquer das ações já referidas, representando 78,7% da população com deficiência e 2,6% quando comparado com a população total do concelho.

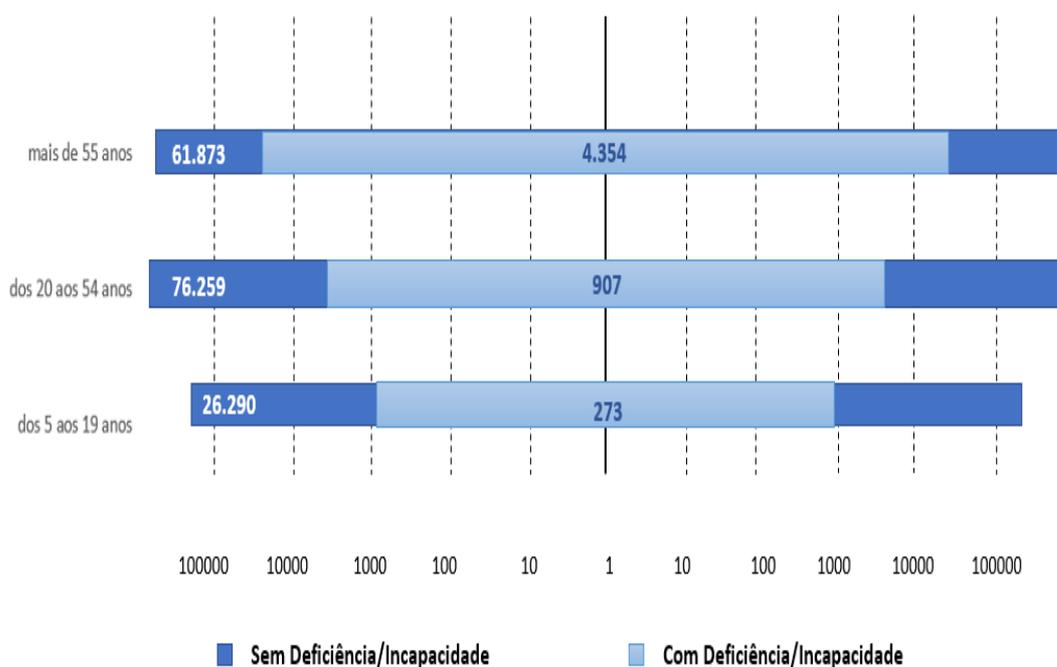
O gráfico infra ilustra a distribuição dos 5.534 habitantes com mais de 5 anos de idade com incapacidade em executar qualquer das ações dos seis domínios de funcionalidade, por freguesias e faixas etárias.



Embora sem diferenças significativas entre territórios, destacam-se as freguesias de Barcarena e de Porto Salvo, que embora apresentem um número total aproximado de pessoas com deficiência e/ou incapacidade (Barcarena: 534 e Porto Salvo: 412), sobressai a prevalência de indivíduos com idades entre os 20 e os 54 anos de idade na freguesia de Barcarena, sendo pouco significativas as diferenças entre os outros grupos etários.

Na faixa etária da população ativa (entre os 20 e os 54 anos) a freguesia de Barcarena observa um número de pessoas com deficiência e/ou incapacidade mais elevado que a UF de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, apesar desta última apresentar quase o triplo do total da população com deficiência e/ou incapacidade com mais de 5 anos, quando comparada com a primeira (Barcarena: 534 e Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo: 1.428).

O gráfico infra evidência a distribuição da população do concelho de Oeiras com mais de 5 anos de idade e no total de 164.442 indivíduos, por grupos etários e de acordo com a indicação de deficiência e/ou incapacidade.



Da análise do gráfico supra, podemos observar que o número de indivíduos com deficiência e/ou incapacidade não acompanha a distribuição do concelho por faixas etárias.

Apesar da faixa etária entre os 20 e os 54 anos ser o grupo populacional com mais indivíduos, representando cerca de 46,4% da população do concelho com mais de 5 anos

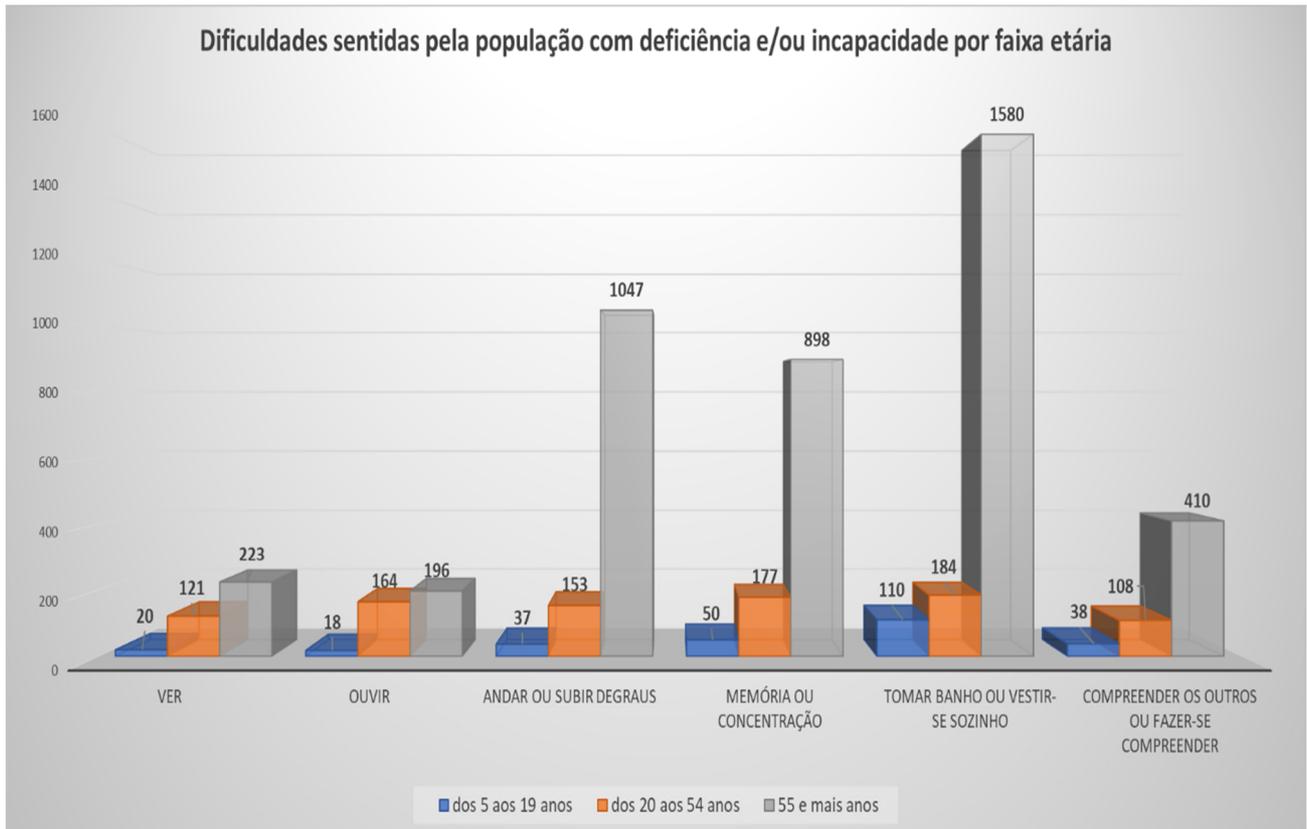
de idade, observa-se maior prevalência de pessoas com deficiência e/ou incapacidade na faixa com mais de 55 anos.

Tendo por referência os seis domínios de funcionalidade que são universais: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais, comunicação e o grau de incapacidade severa, ou seja, as pessoas que referiram não conseguir realizar de todo cada uma das atividades verifica-se no concelho um total de 5.534 habitantes, distribuídos da seguinte forma:

#### Caracterização da população com deficiência e/ou incapacidade



Considerado o total 5.534 residentes com mais de 5 anos que apresentam total incapacidade de realizar quaisquer das atividades identificadas (ver, ouvir, andar ou subir degraus, memória ou concentração, tomar banho ou vestir-se sem ajuda, compreender os outros ou fazer-se compreender), situação determinante de efetiva deficiência e/ou incapacidade, importa analisar a sua distribuição pelas diferentes faixas etárias:



Conforme já referido a faixa etária dos 55 e mais anos é que contribui para uma expressão mais significativa da deficiência e incapacidade no Concelho.

Podemos verificar que na faixa etária das pessoas em situação de vida ativa (dos 20 aos 54 anos), a identificação de incapacidade surge por ordem decrescente nas áreas da realização de cuidados pessoais, dificuldades de cognição/memória, audição, mobilidade, visão e compreensão apresenta uma expressão significativa.

Nas crianças e jovens em idade escolar (dos 5 aos 19 anos), a distribuição da identificação de incapacidade segue por ordem decrescente as dificuldades nas áreas dos cuidados pessoais, dificuldades de cognição/memória, compreensão, mobilidade, visão e audição.

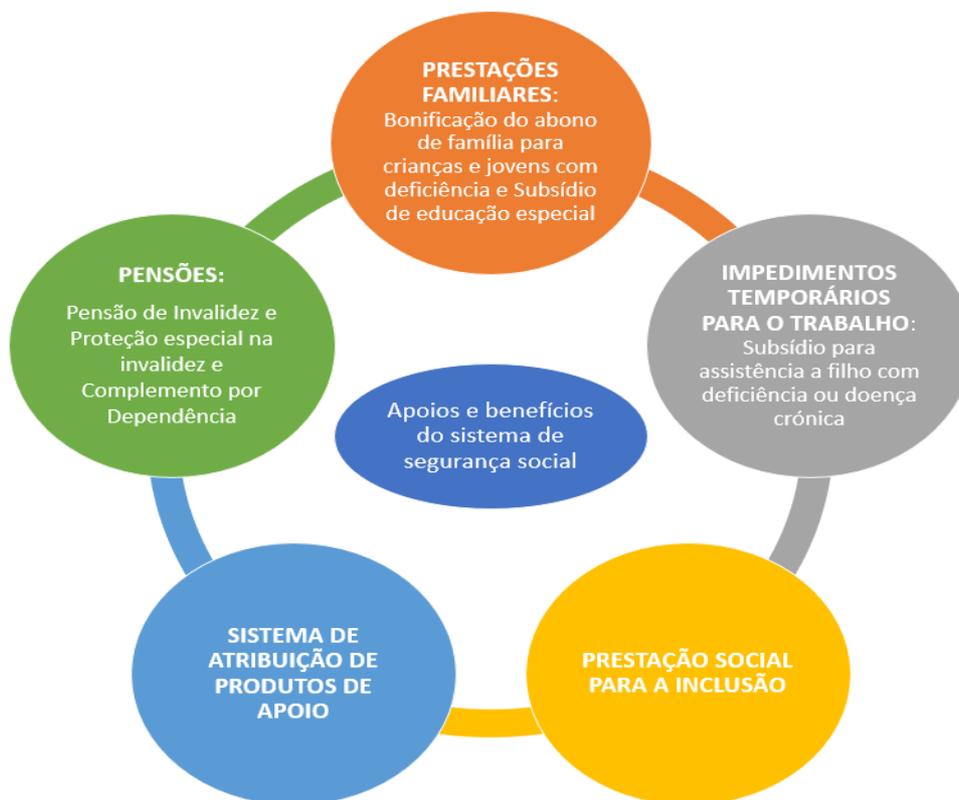
As incapacidades de visão e audição, embora menos representativas, apresentam uma expressão preocupante, correspondendo a 13,4% da população com deficiência e/ou incapacidade do concelho.

## Benefícios Sociais deferidos

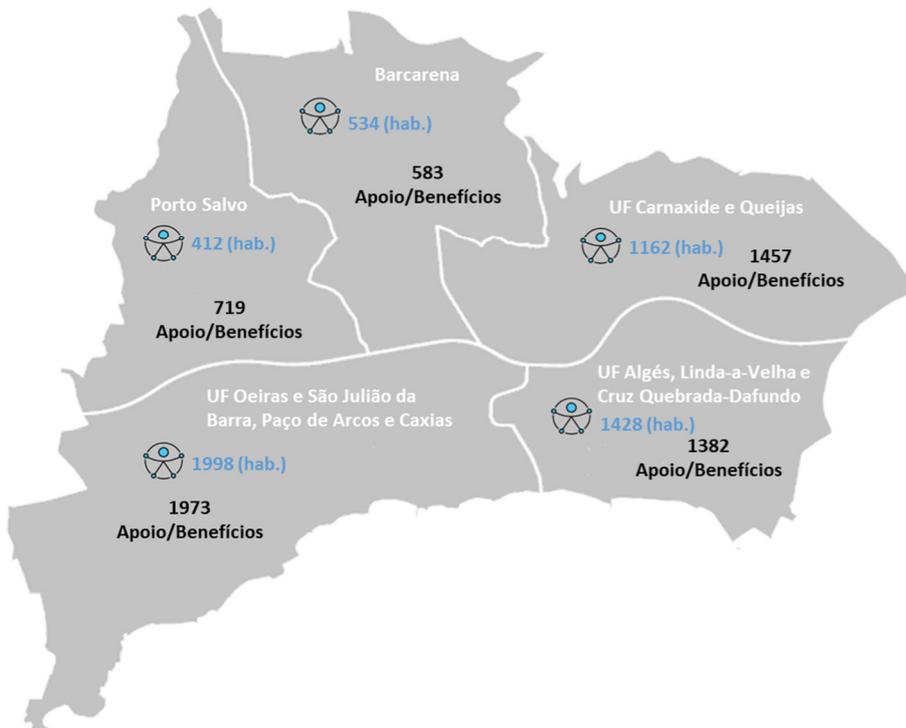
---

A proteção social é o sistema de segurança social que garante o direito a mínimos vitais aos cidadãos que vivam numa situação de carência económica, permitindo também compensar os cidadãos por encargos familiares acrescidos em casos de dependência e deficiência.

Os benefícios sociais podem ser aplicados em programas de apoio, incentivos e vantagens que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos portugueses. E por norma destinam-se aos grupos mais fragilizados da sociedade, onde se incluem as pessoas com deficiência e/ou incapacidade.



## Tipologias dos Apoios e Benefícios Sociais por freguesias de residência



### Apoio e Benefícios Sociais (Área da Deficiência e Incapacidade)

Apoyo e Benefícios Sociais		Nº Deferidos
PRESTAÇÕES FAMILIARES	Bonificação por Deficiência	582
	Subsídio Freq. Educação Especial	298
IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS PARA O TRABALHO	Subsídio de Assistência a filho	35
PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO	Prestação Social para a Inclusão	1956
PENSÕES	Pensão de Invalidez	1116
	Proteção especial na invalidez	170
	Complemento por Dependência 2º Grau (acamados e demência grave)	416
	Complemento por Dependência 1º Grau	1541
<b>TOTAIS</b>		<b>6114</b>

Verifica-se que o número de apoios e benefícios deferidos no concelho é superior ao número total de indivíduos identificados com deficiência e/ou incapacidade com mais de 5 anos de idade (6.114 vs 5.534), situação que julgamos estar relacionada com:

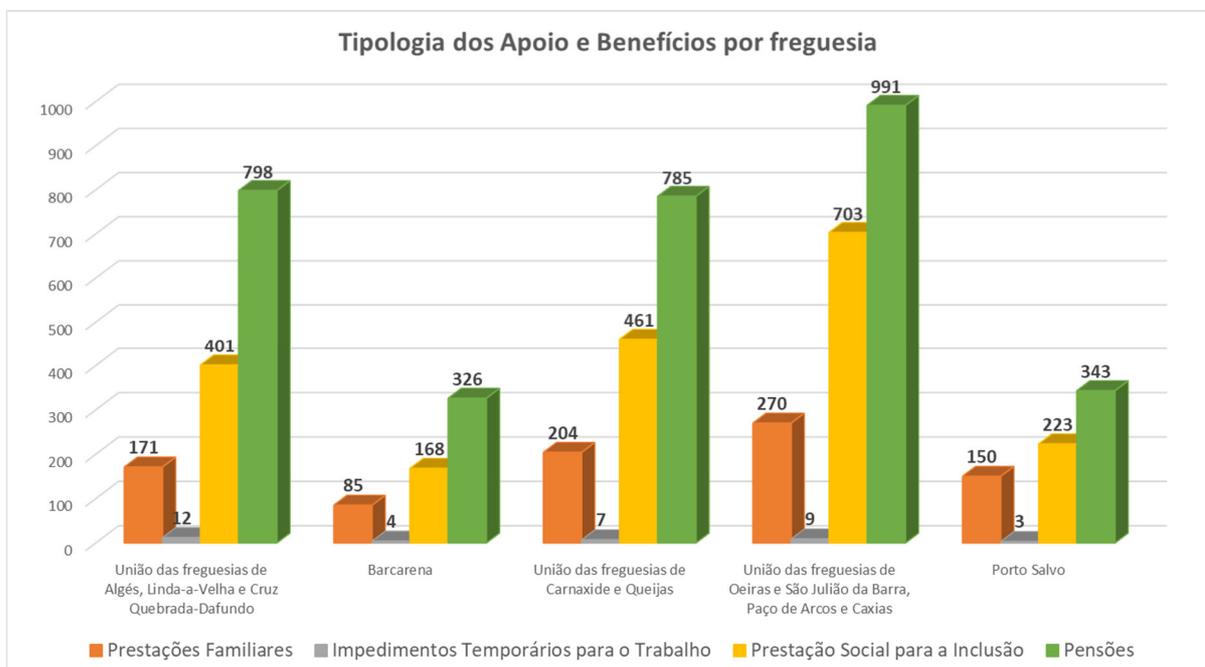
- A listagem dos apoios e benefícios fornecida considera os indivíduos com menos de cinco anos de idade;
- Existem apoios, são complementares e cumuláveis e por tanto contabilizados mais do que uma vez;
- O número de indivíduos com deficiência e/ou incapacidade retirado dos Censos 2021, resulta da incapacidade em executar qualquer das ações dos seis domínios de funcionalidade identificadas;

No total no concelho de Oeiras, verifica-se o deferimento de 6.079 apoios/benefícios

sociais, sendo a sua maioria referente à Prestação Social para a Inclusão (1.956), seguindo-se o Complemento por Dependência de 1º Grau (1.541) e a pensão de Invalidez (1.116).

O menor número de apoio/benefícios sociais diz respeito ao Subsídio de Assistência a Filho com Deficiência/Doença Crónica, no total de 35, apoio em dinheiro dado às pessoas que tiram uma licença no seu trabalho para acompanharem os filhos (biológicos, adotados ou do seu cônjuge) devido a deficiência, doença crónica ou doença oncológica por período até 6 meses, prorrogável até ao limite de 4 anos.

Segue-se as Prestações Familiares com o Subsídio de Frequência em Ensino Especial, num total de 298 que se destina a assegurar a compensação de encargos resultantes da frequência de estabelecimentos adequados de crianças e jovens com deficiência com idade inferior a 24 anos; e a Bonificação por Deficiência, com um total de 582, que se traduz num acréscimo ao abono de família para crianças e jovens que é atribuído quando por motivo de perda ou anomalia congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica, a criança ou jovem necessite de apoio pedagógico ou terapêutico.



A distribuição dos apoios e benefícios sociais embora com diferenças no seu total face à população identificada com deficiência e/ou incapacidades, pelas razões já abordadas, acompanha a distribuição etária nas freguesias.

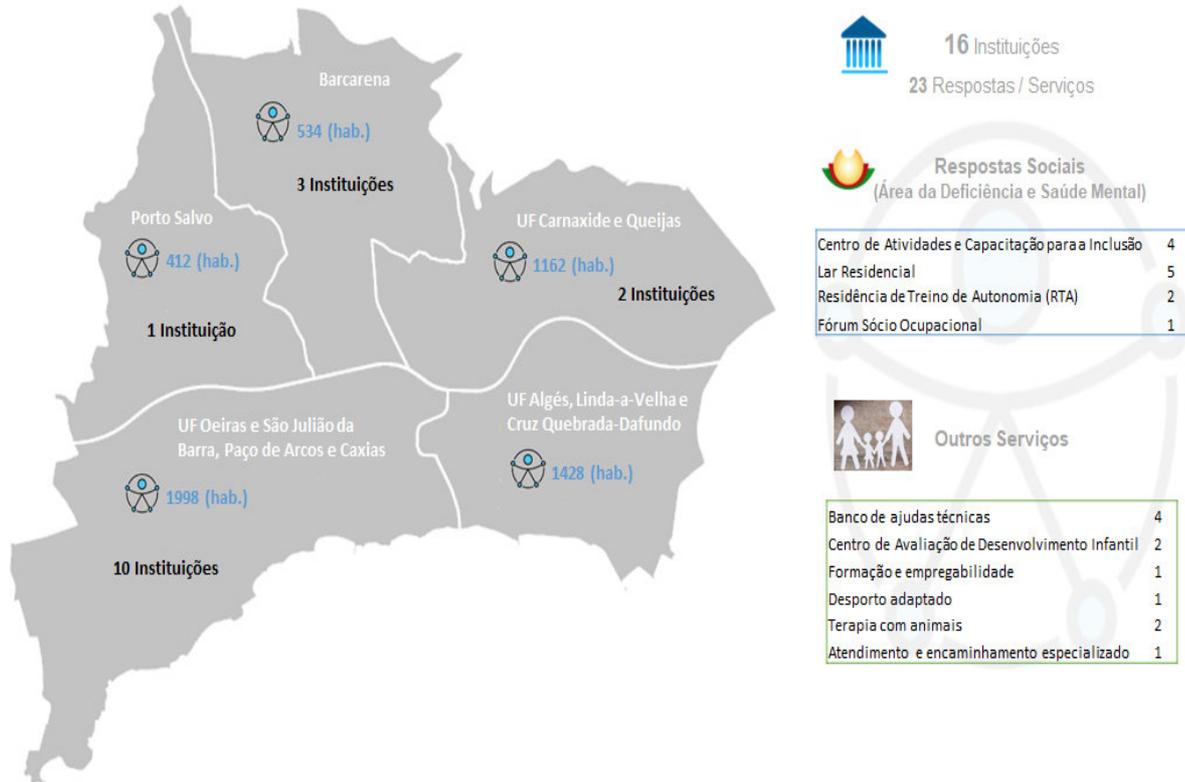
A informação disponibilizada sobre os Sistemas de Atribuição de Produtos de Apoio contempla apenas os dados totais do concelho:

Oeiras	N.º Beneficiários	N.º de Produtos de Apoio
<b>Concluídos e financiados</b>	20	65
<b>Pendentes em 2023</b>	41	190

Em 2023 foram rececionados pedidos de 61 beneficiários, dos quais resultou o financiamento para 65 produtos de apoio.

## Respostas Sociais e Serviços

Respostas sociais e Serviços existentes no concelho com intervenção dirigida às pessoas com deficiência e/ou incapacidade



Conforme resulta da figura na UF Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, apesar de se verificar um número significativo de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, não se verifica a existência de Instituições ou serviços dirigidos à população com Deficiência e/ou incapacidade.

Importa clarificar que nesta UF e de acordo com os Censos 2021, o número de pessoas com deficiência e/ou incapacidade é sobretudo inflacionado pela população na faixa etária dos 55 e mais anos de idade, no total de 1.215 habitantes. Nas faixas etárias dos 5 aos 54 anos identificam-se nesta União de Freguesias 213 indivíduos que não conseguem desempenhar pelo uma das atividades integradas nos domínios de funcionalidade identificados: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais, comunicação.

## IV. Plano de Oeiras para a Inclusão

O **Plano de Oeiras para a Inclusão**, preconizado para um modelo de intervenção, procura alinhar-se com os princípios e orientações estratégicas definidas internacional e nacionalmente para a área da deficiência e inclusão, tendo igualmente no seu horizonte de intervenção as áreas identificadas no Diagnóstico Social como prioridades de intervenção, bem como os problemas ou lacunas a elas associadas, e as estratégias enumeradas no Plano de Desenvolvimento Social (PDS). Contudo, e reconhecendo que é no âmbito de um trabalho de parceria e de articulação e partilha com as Entidades e outros atores que intervêm nesta área de intervenção, é que é possível definir estratégias de responsabilidades conjuntas para melhor se equacionar as soluções.

### Missão

O Plano de Oeiras para a Inclusão visa acompanhar e implementar Programas e ações para a promoção de processos participados de monitorização e desenvolvimento dos direitos, do bem-estar e qualidade de vida das pessoas com deficiência e/ou incapacidade ao nível da saúde mental.

### Valores

O Plano de Oeiras para a Inclusão, é sustentado por um conjunto de valores que serão transversais à atuação das medidas e estratégias desenvolvidas: Inclusão, Igualdade, Não Discriminação, Equidade, Respeito, Dignidade, Transparência, Inovação, Responsabilidade.

### Objetivos

O Plano de Oeiras para a Inclusão tem como objetivo orientar a sua ação no sentido da

excelência na prestação das melhores práticas na área da deficiência e saúde mental, com a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, sustentada no PDS, para assim poder garantir a oportunidade do exercício dos direitos e deveres dos cidadãos e munícipes com deficiência e/ou incapacidade, a satisfação das suas necessidades, expectativas e aspirações, numa perspetiva de cidadania plena e de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Ao nível do Grupo de Trabalho para a Deficiência e Incapacidade (GTDI), foram definidas como áreas de intervenção, a Empregabilidade; Apoio à família e Comunidade, e Acessibilidades, com uma visão que contempla os diversos eixos da condição humana, realizando a articulação com os agentes de intervenção na área da Deficiência e Incapacidade na identificação de dificuldades e soluções com impacto na qualidade de vida da população contribuindo para um concelho mais inclusivo.

## **Eixos de Intervenção**

---

O Plano de Oeiras para a Inclusão é sustentado em cinco Eixos de Intervenção, cada um com estratégias e objetivos definidos e que integram por sua vez o plano de ação.



Cada Eixo de Intervenção contém em si, Medidas e/ou Programas de atuação que confinem para um objetivo único, a promoção do bem-estar pleno da pessoa com deficiência e/ou incapacidade nas mais diferentes esferas, permitindo a sua participação em todos os domínios da vida, ultrapassando-se assim discriminações múltiplas e alcançando-se o respeito pela diferença e pela diversidade.

## 1. Intervenção Social



Este Eixo abrange Medidas que contemplam em si apoios sociais específicos, direcionados para a população com deficiência e/ou incapacidade na área da Saúde Mental igual ou superior a 60%, nas áreas da Saúde, Desporto, Habitação e Empregabilidade.

A definição de medidas sociais dirigidas à população com maior vulnerabilidade, tem sido uma premissa nas políticas municipais. Nesta conformidade, o Plano de Oeiras para a Inclusão, pretende manter e alargar Medidas Sociais existentes, aos munícipes, nas várias vertentes que de seguida passaremos a identificar.

### SAÚDE

O Eixo da Saúde, prevê a criação e/ou o alargamento de um conjunto de Medidas, e benefícios aos quais os munícipes com deficiência/ou com incapacidade, poderão candidatar-se ou usufruir, a saber:

## **Cartão Saúde +**

- Medida Saúde +
- Serviço Médico em Casa

A medida Saúde + traduz-se numa resposta promovida pelo Município de Oeiras dirigida aos munícipes com idade igual ou superior a 55 anos, que se encontrem em situação de comprovada carência económica e/ ou que beneficiem do Regime Especial de Comparticipação de Medicamentos. Esta medida traduz-se num mecanismo de proteção das pessoas e de promoção da equidade no acesso à medicação, uma das determinantes da saúde<sup>5</sup>.

Prevê-se assim, a aplicação dos mesmos critérios de admissibilidade, independentemente da idade, agora estendidos aos munícipes com deficiência e incapacidade igual ou superior a 60%.

Será igualmente considerado o alargamento do Serviço Médico em Casa, que consiste no aconselhamento médico telefónico ou em consultas ao domicílio, com a aplicação dos mesmos critérios de admissibilidade.

Nesta medida o universo máximo a alcançar poderá ser de 1.500 munícipes como tendo efetiva deficiência e/ou incapacidade entre os 0 e os 6 anos, com base na análise da informação disponibilizada pelos Censos de 2021.

Importa, portanto, dirigir a nossa intervenção numa divulgação eficaz e alargada que chegue à população a abranger.

## **Cuidados de Saúde**

Esta Medida prevê a possibilidade do estabelecimento de Protocolos na área dos cuidados de saúde, de modo a permitir o acesso ou a aquisição de bens e a serviços com

---

<sup>5</sup> Em conformidade com as mais recentes medidas governamentais, aprovadas em Conselho de Ministros, os utentes beneficiários da medida Complemento Solidário para Idosos, passam agora a usufruir, sem quaisquer devoluções ou reembolsos, da gratuidade total na aquisição da medicação prescrita.

desconto (oculistas, clínicas dentárias, auditivas...).

Importa numa primeira fase proceder à articulação com os serviços da comunidade ao nível da saúde, com vista à definição de protocolos (Modelo semelhante ao Corporate Card).

### **Serviço de Teleassistência Domiciliária**

Reforçar a divulgação desta resposta uma vez que abrange todos os munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou dependência, seja por idade, doença, incapacidade ou isolamento.

## **DESPORTO**

### **Desporto Inclusivo**

O Eixo do Desporto deverá ter como incidência a adoção de um conjunto de Medidas que garantam a equidade de oportunidades no acesso dos munícipes com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, à participação em atividades físicas, prevendo benefícios os quais poderão candidatar-se ou usufruir a saber:

- Pretende-se o estabelecimento de Protocolos com Ginásios, Piscinas Municipais ou outras e Associações Desportivas, que permitam aos munícipes com deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, desconto no acesso a estes serviços com vista à promoção da prática desportiva.

### **FIT Inclusivo**

Trata-se de um Programa desportivo Inclusivo em concertação com o Plano Municipal de Desenvolvimento e Inovação no Desporto e Atividade Física. Entre outras modalidades que se pretendem apoiar e desenvolver, adaptadas para os munícipes com deficiência e incapacidade igual ou superior a 60%, nomeadamente nas modalidades de Surf, Natação,

Vela, Canoagem, Boccia, etc., pretende-se alargar o Programa FIT Sénior para esta população, nos mesmos moldes.

## HABITAÇÃO

A habitação é uma aposta que o Município de Oeiras tem vindo a fazer há décadas. Sempre se acreditou que a implementação de uma política de habitação consistente, contribuiria indubitavelmente para a melhoria de vida das populações mais vulneráveis e o acesso a uma habitação, dignificaria não só os seus munícipes enquanto cidadãos, mas igualmente a própria estrutura urbana.

É exatamente neste pressuposto que surge este Eixo, dirigido a uma população também ela vulnerável, nos seus acessos e na sua possibilidade de viver independente.

### **Criação de Unidade Residencial apoiada**

(Modelo semelhante ao da Unidade Residencial Madre Maria Clara)

A construção de uma Unidade Residencial Apoiada e adaptada às necessidades dos munícipes com deficiência e/ou incapacidade e seus cuidadores valorizando sobretudo aqueles que não apresentem qualquer retaguarda familiar, é um dos projetos mais ambiciosos deste Plano.

A sua concretização constituiria indubitavelmente um marco importante no contributo para a independência e autonomia da pessoa com deficiência ou incapacidade, contribuindo para a dignificação das condições de vida desta população e descanso do cuidador.

### **Plano Municipal para a Habitação**

A promoção de Medidas para a autonomização e vida independente das pessoas com deficiência e/ou com incapacidade, capazes de ter o seu espaço próprio e gerido por si,

prevê:

- Em alinhamento com o Plano Municipal para a Habitação, pretende-se sublinhar o critério preferencial para os munícipes com deficiência ou incapacidade para acederem a Programas de Incentivo ao arrendamento privado (renda acessível ou renda apoiada) ou à compra de habitação a custos controlados, através de quota previamente estabelecida para cada processo concursal.

É neste âmbito que propomos fazer diferente, pensando numa Oeiras para todos e prevendo no âmbito da habitação acessível, a existência de fogos adaptados, arquitetonicamente acessíveis, desde a entrada à própria vivência dentro de casa com espaços amplos e corredores largos para permitir a circulação, posicionamento dos interruptores de luz e as tomadas, altura dos balcões, pias e lavatórios, casas de banho com barras de apoio e chuveiro acessível e armários com sistemas de abertura suave, eletrodomésticos com controlos de fácil alcance.

### **Serviço Oeiras Está Lá**

Reforçar a divulgação desta resposta uma vez que abrange todos os munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, seja pela situação económica, por idade (igual ou superior a 65 anos) ou por apresentarem deficiência.

### **CASA IN**

Projeto a desenvolver com o Oeiras Community Valley no sentido de fomentar a responsabilidade social do tecido empresarial do concelho, para aquisição/montagem de equipamentos necessários para melhorar as acessibilidades no interior da habitação dos munícipes (este projeto terá como base o Oeiras Sem Barreiras).

## EMPREGABILIDADE

A igualdade de oportunidades e o acesso eficaz ao mercado de trabalho, adaptado às necessidades de cada cidadão, deve ser indubitavelmente um princípio sobre o qual a sociedade civil se deve pautar.

Em matéria dos direitos das pessoas com deficiência e /ou incapacidade este é um aspeto essencial para a garantia da sua realização pessoal e social, nível de rendimentos justos e de uma vida digna.

Partindo deste princípio, e considerando ser este um eixo fundamental que converge diretamente na resposta aos desafios atuais e futuros decorrentes do desenvolvimento social, tecnológico e económico das sociedades atuais, prevê-se:

### **GIP Inclusivo**

Pretende-se a dinamização de um Gabinete de Inserção Profissional (GIP) Inclusivo em articulação com o IEFP, que garanta a promoção ativa da procura e oferta de emprego focada nas competências dos seus candidatos, munícipes com deficiência e/ou incapacidade.

Este espaço deverá estar dotado de profissionais vocacionados para a área da deficiência e/ou incapacidade, bem como de um técnico com competências para assumir a função de “mediador” entre o candidato e o seu empregador, para acompanhamento nos processos de pós colocação laboral.

### **Quiosque Inclusivo**

Criação de espaço inclusivo que empregará pessoas com deficiência, constituindo-se como uma forma de sensibilizar a população para a valorização destes jovens na sociedade.

### Projeto “Capacitar”

Este projeto tem como objetivo a criação de condições para a empregabilidade de jovens/adultos com deficiência ou incapacidade, identificando e desenvolvendo as competências funcionais de cada um, servindo como mediador no seu processo de integração nas respetivas entidades que os acolhem.

### Projeto “CuiDando”

Com o objetivo de promover a inclusão social e a capacitação de pessoas com problemas de saúde mental, pretende-se a integração socioprofissional daqueles e a diminuição da sobrecarga do cuidador.

## 2. Mobilidade nos transportes e acessibilidade plena

---



O Eixo dos Transportes e Acessibilidades enfoca como principal premissa a acessibilidade ao meio físico, aos transportes, e aos produtos e equipamentos, prevendo benefícios aos quais os munícipes com deficiência e/ou com incapacidade poderão aceder, a saber:

## **Táxi Adaptado**

Por forma a proporcionar de forma mais rápida e eficiente a resposta a solicitações no âmbito da saúde, acesso a serviços da comunidade, surge o Serviço de Táxi Adaptado, que sendo um transporte dirigido a pessoas com mobilidade condicionada, poderá constituir um recurso de resposta a emergências sociais e ou inadiáveis.

Neste contexto propõe-se a realização de protocolo a cooperativa do concelho com táxi adaptado, no sentido de assegurar a resposta a todos os pedidos de necessidade, sempre e que não seja possível acionar o Serviço de Transporte Adaptado, Serviço que o Município tem há vários anos.

## **Oeiras acessível para todos**

Pretende contribuir para uma “Oeiras acessível para todos”, condição indispensável para a inclusão social e para o exercício dos direitos de cidadania por parte dos cidadãos com deficiência e com mobilidade condicionada.

Assim, à semelhança do Serviço de Mobilidade Reduzida que a Carris já disponibiliza no concelho de Lisboa, será proposto a implementação deste Serviço também no Concelho de Oeiras. Na eventualidade de não ser possível, será apresentada a possibilidade de utilizar uma das viaturas COMBUS para assegurar o transporte das pessoas com mobilidade reduzida.

### 3. Cultura e Lazer

---



O acesso pleno à cultura e ao lazer, constitui igualmente uma variante que pesa na avaliação de uma participação efetiva e ativa no meio e na sociedade onde vivemos.

A abordagem integrada de desenvolvimento social, na promoção de oportunidades e na inclusão social, não poderá, no nosso entendimento escamotear esta vertente, pelo que se propõe para este Eixo os seguintes benefícios aos quais os munícipes com deficiência/ou com incapacidade poderão aceder, a saber:

#### **Projeto “Praia Acessível”**

Este Projeto a funcionar há vários anos no Município em parceria direta com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, tem permitido a munícipes, a pessoas de outros Concelhos, a utentes das instituições com intervenção na área da deficiência e/ou incapacidade e de idosos do Concelho e fora, o acesso facilitado à praia de Santo Amaro de Oeiras, bem como as suas deslocações à água, durante toda a época balnear.

O projeto tem passadiços ao longo do areal até à linha de água, plataforma fixa, cadeiras de braços e o apoio aos utilizadores é dado por elementos dos bombeiros e voluntários.

Para deslocações no areal e mediante pedido, podem ser disponibilizadas cadeiras de praia no âmbito da parceria com a Associação More Moving Moments (MMM).

Com vista a possibilitar a utilização das cadeiras anfíbias por todos, prevê-se a aquisição de cadeira anfíbia para crianças ou de adaptador para as cadeiras existentes.

O projeto tem funcionado todos os dias (de domingo a segunda-feira), no período da manhã, sendo que na presente época balnear, e de forma experimental, foi alargado também ao período da tarde, de modo a aferir a adesão ao mesmo.

Serão analisadas candidaturas a programas e prémios que possibilitem evidenciar o trabalho de melhoria constante que tem vindo a ser feito ao nível deste Projeto, como é o caso da Bandeira Praia Acessível.

### **Parques Infantis e jardins Inclusivos**

Prever a instalação de equipamentos sensoriais e de equipamentos adaptados em parques infantis.

### **Programa “Escapadinhas Inclusivas”**

Este Programa pretende desenvolver uma série de iniciativas no âmbito do Turismo Inclusivo, alargando igualmente outras iniciativas e atividades, nomeadamente a promoção de visitas/passeios, experiências de um ou dois dias, dentro ou fora do concelho.

Projeto Experimental



### **Programa Colónias de Férias Inclusivas**

O Município tem apoiado Programas de Colónias de Férias Inclusivas organizados por instituições com intervenção na área da deficiência e/ou incapacidade.

Pretende-se a promoção de colónias de férias em pleno espírito de inclusão, com a integração de crianças e jovens com deficiência e/ou incapacidades, de modo a proporcionar que experienciem as mesmas atividades, com as devidas medidas de apoio, a par das restantes crianças da sua idade.

A par da continuidade das iniciativas que têm vinda a ser apoiadas neste âmbito, pretende-se alargar a outras instituições que desenvolvam Projetos nos mesmos moldes, a fim de se conseguir cobrir pelo maior período possível estas atividades, e permitir abarcar um maior número de crianças do concelho.

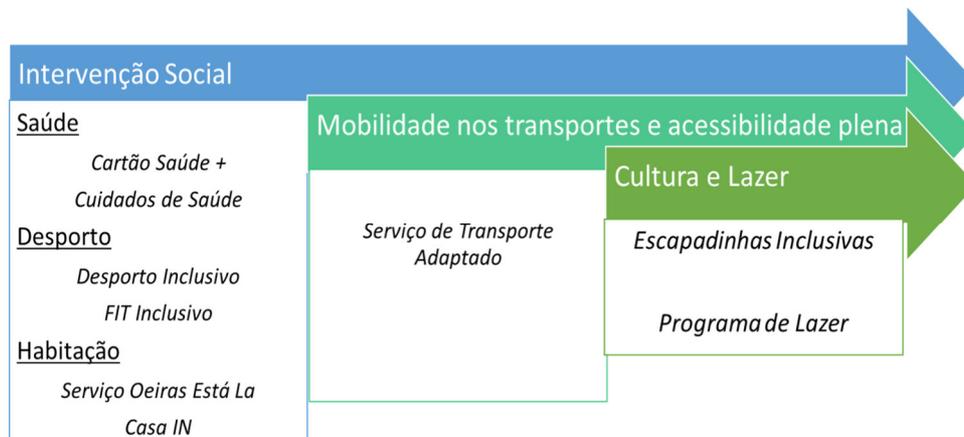
### **Programa Lazer**

Este Programa visa a possibilidade dos munícipes com deficiência e/ou incapacidade, obterem descontos na aquisição de bens ou de serviços na área da cultura e lazer, através de protocolos a serem estabelecidos com diferentes entidades que desenvolvem as suas atividades neste âmbito, no concelho de Oeiras.

### **Oeiras +**

#### **Cartão municipal**

Esta medida resulta da integração dos eixos - Intervenção Social, Mobilidade e Cultura e Lazer.



A medida **Oeiras +** assenta nos princípios da equidade, solidariedade e cooperação entre os agentes sociais, materializando-se num **Cartão Único** que englobará serviços e programas disponibilizados pelo município, bem como outros serviços promovidos por outras entidades do setor social, gratuitos ou com descontos.

O cartão Oeiras + é dirigido a Munícipes com residência permanente no Concelho, com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, comprovado mediante apresentação de respetivo Atestado Multiusos.

#### 4. Comunicação e Informação

---



Figura 15 – Eixo IV – Comunicação e Informação

O acesso às tecnologias da informação e da Comunicação é sem dúvida um fator determinante no desenvolvimento sustentável numa sociedade e de competitividadee

imperativo numa sociedade democrática.

Promover a acessibilidade à informação e à comunicação, é o principal vetor deste Eixo, que se concretiza nas seguintes Medidas:

### **Site Inclusivo**

Pretende-se incentivar a adaptação do site institucional existente para a inclusão, de forma a promover a acessibilidade comunicacional do serviço público, facilitando a comunicação e o acesso à informação entre o Município e os seus munícipes.

### **Espaços Públicos Inclusivos**

Dotar os espaços municipais de equipamentos especializados de acessibilidade informativa no concelho de Oeiras, através de instalação de sistema de voz em equipamentos de uso coletivo ou outros, GPS, etc.

### **Guia de Recursos**

A elaboração de um Guia de Recursos para a área da Deficiência e/ou Incapacidade sobre direitos, benefícios e procedimentos a adotar, recursos existentes, torna-se fundamental para poder ser disponibilizado em pontos estratégicos do concelho ou em meios de comunicação privilegiados, centralizando de forma clara e objetiva informação que sirva de suporte aos munícipes com deficiência e/ou incapacidade, seus familiares, técnicos e outros.

## 5. Investigação e Formação

---



Figura 16 – Eixo V – Investigação e Formação

Conhecer, Investigar e Formar, de modo a validar a intervenção. Esta é a premissa deste Eixo.

### Observatório

A criação de um Observatório capaz de traçar, com a maior fiabilidade possível da população com deficiência e Incapacidade no concelho de Oeiras será a base deste último Eixo.

Pretende-se efetuar um levantamento sobre o número e as características da população residente no concelho de Oeiras com Deficiência e/ou problemas de Saúde Mental, implicando necessariamente um trabalho de estreita articulação com todos os Agentes Públicos e Privados, Entidades de Saúde, ou sociais que intervêm no terreno.

### Oeiras Identifica

Numa primeira fase propomos o levantamento de dados que permitam a caracterização da população com deficiência do concelho de Oeiras, suas características e necessidades através do *Infomail*.

Numa fase posterior pretende-se avançar com equipas de rua e aplicação de questionários porta a porta, numa lógica de maior proximidade com os munícipes, para elaboração de diagnóstico.

## Formação

A prestação de um serviço público de excelência, como se pretende para o Município de Oeiras, deverá não perder de vista a importância de investir na formação permanente, sobretudo daqueles que têm como função o atendimento direto e regular ao público e para outros que com eles têm de interagir diariamente, no seu local de trabalho.

## Diagnóstico das Acessibilidades do Concelho

Pretende-se proceder ao levantamento e identificação das barreiras físicas e arquitetónicas do espaço público, com o envolvimento de várias Unidades Orgânicas, com posterior proposta de estudo e intervenção com vista à sua eliminação.

A população que demonstra maior vulnerabilidade, social ou económica, exige um atendimento e uma abordagem mais cuidadosa e perspicaz, tendo muitas vezes impacto direto na vida individual e familiar de cada um.

A deficiência e a incapacidade ao nível da Saúde Mental são realidades muito específicas e sensíveis, pelo que a aposta na formação para o atendimento e a abordagem a estes munícipes se torna fundamental para que seja possível promover também neste Eixo, a inclusão social.

Para tal, pretende-se a colaboração da Rede Social que atua nesta área de intervenção para poder promover:

- Programas de formação para agentes de atendimento ao público em geral;
- Programas de formação para colaboradores internos CMO.

## Plano de Ação

---

As áreas de intervenção definidas neste plano de ação, representam um enfoque das políticas municipais na área da Deficiência e Saúde Mental, norteando deste modo, a ação do município e dos agentes locais, nos próximos anos.

A sua execução abrange o horizonte temporal 2025 - 2029

A sua abrangência é dirigida aos Munícipes com de deficiência e/ou problemas de saúde mental com atestado multiusos (sup. a 60%).

## Eixo I Intervenção Social

Área	Medidas	Objetivos Específicos
SAÚDE	Cartão Saúde +	Alargamento da medida de comparticipação nas despesas com medicamentos e serviço de médico em casa
	Cuidados de Saúde	Estabelecimento de Protocolos na área dos cuidados de saúde com os serviços da comunidade (Modelo Corporate Card)
	Continuidade do Serviço de Teleassistência Domiciliária	
DESPORTO	Desporto Inclusivo	Estabelecer Protocolos com as associações, Ginásios e piscinas municipais
	FIT Inclusivo	Promoção para a prática de desporto inclusivo, apoiando programas desportivos para a inclusão e promovendo o alargamento do programa FIT Sénior
HABITAÇÃO	Criação de Unidade Residencial apoiada	Desenvolvimento do Projeto para a Criação de uma Unidade Residencial Apoiada para a vida Autónoma e descanso do cuidador
	Plano Municipal para a Habitação	Incentivo ao arrendamento acessível e adaptação nas habitações
	Continuidade do Serviço Oeiras Está Lá	
	Continuidade do Programa Oeiras Sem Barreiras	
	CASA IN	Apoiar as intervenções necessárias para a acessibilidade das habitações
EMPREGABILIDADE	GIP Inclusivo	Criação de GIP Inclusivo que garanta a promoção ativa da procura e oferta de emprego a munícipes com deficiência e/ou incapacidade
	Quiosque Inclusivo	Criação de espaço inclusivo que empregará pessoas com deficiência.
	Projeto “Capacitar”	Criação de condições para a empregabilidade de jovens com deficiência, identificando e desenvolvendo as competências funcionais de cada um e mediar o processo de integração nos locais de acolhimento
	Programa “CuiDando”	Promoção da capacitação da pessoa com doença mental, potenciando a articulação dos seus recursos pessoais e da comunidade com vista à melhoria da qualidade de vida,

		inclusão social e empregabilidade
	<b>Protocolos com entidades formadoras</b>	Estabelecer protocolos/parcerias com entidades que desenvolvam formação para pessoas com deficiência e ou incapacidade (EPIS, Auchan, Programa Incluir e outros)

## Eixo II Mobilidade nos transportes e acessibilidade plena

Medidas	Objetivos Específicos
<b>Continuidade Serviço Transporte Adaptado</b>	
<b>Táxi Adaptado</b>	Realização de protocolo com cooperativa do concelho com táxi adaptado, no sentido de assegurar a resposta a todos os pedidos de necessidade, sempre e que não seja possível acionar o transporte adaptado
<b>Oeiras acessível para todos”</b>	Integrar na rede de transportes, serviço semelhante ao disponibilizado pela Carris em Lisboa ou, em alternativa utilizar viatura COMBUS

## Eixo III Cultura e Lazer

Medidas	Objetivos Específicos
<b>Projeto “Praia Acessível”</b>	Manutenção do Projeto Praia Acessível e apresentar candidatura a programas e prémios (por exemplo, Bandeira Praia Acessível)
<b>Parques Infantis e jardins Inclusivos</b>	Prever a instalação de equipamentos sensoriais e de equipamentos adaptados em parques infantis.
<b>Programa “Escapadinhas” Inclusivas</b>	Promover visitas, passeios e experiências de 1 ou mais dias, dentro ou fora do concelho
<b>Programa Colónias de Férias Inclusivas</b>	Alargamento do apoio e promoção de colónias de férias a outras instituições, em pleno espírito de inclusão que permitam que todas as crianças experienciem as mesmas atividades, com as devidas medidas de apoio
<b>Programa Lazer</b>	Estabelecer protocolos com espaços de Cultura e de lazer (teatro, cinema, restaurantes, bares)

## Eixo IV Comunicação e Informação

Medidas	Objetivos Específicos
Site Inclusivo	Adaptação do site institucional para a Inclusão
Espaços Públicos Inclusivos	Dotar os espaços municipais de equipamentos que auxiliem a acessibilidade informativa no concelho
Guia de Recursos	Atualizar o Guia informativo na área da Deficiência e/ou incapacidade sobre os direitos, benefícios e recursos existentes na área da deficiência

## Eixo IV Investigação e Formação

Medidas	Objetivos Específicos
Observatório	Criação de um Observatório para a área da deficiência/incapacidade, que permita a realização de um diagnóstico, de modo a direcionar a investigação e a validar a intervenção.
Oeiras Identifica	Caraterização da população, suas características e necessidades
Formação	Empoderar os colaboradores do Município no atendimento à pessoas com deficiência ou incapacidade
Diagnóstico das Acessibilidades do Concelho	Identificação das barreiras arquitetónicas ou físicas para a promoção da sua eliminação

## Grupo de Trabalho | Entidades Promotoras e Parcerias

---

Não será possível desenvolver e colocar em ação este Plano Municipal, sem a articulação e colaboração estreita com outras Entidades que desenvolvem a sua atividade profissional no âmbito da deficiência e Incapacidade, com largos anos de experiência e contributos mais do que indubitáveis nesta área de intervenção.

### Equipamentos sociais previstos

---

Atentos às necessidades específicas que esta população apresenta, o M.O e. encontra-se a apoiar a construção de equipamentos nesta área, nomeadamente:

#### **Novo equipamento da CERCIOEIRAS**

- Trata-se da construção de um equipamento - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e Lar Residencial – em Porto Salvo, com a capacidade de integrar 30 e 24 pessoas, respetivamente.

#### **APPDA – Associação portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – Unidade Residencial**

- Trata-se de um processo de cedência de uma parcela de terreno localizado na freguesia de Leceia, com vista à construção de uma Unidade Residencial com capacidade para 24 utentes que apresentem Perturbações do Desenvolvimento e Autismo informando dispor de recursos financeiros para parte da construção de referido equipamento e seu apetrechamento.

## Monitorização e Avaliação

---

O presente Plano de Ação será monitorizado, no que diz respeito às ações de intervenção, com a definição da conceção e execução de avaliações de resultados e realização de inquéritos de satisfação dirigidos à população sobre as medidas implementadas.



## V. Considerações Finais

A elaboração do Plano de Oeiras para a Inclusão exigiu o comprometimento de todos os interessados: instituições, profissionais, comunidade e, principalmente, as pessoas com deficiência e suas famílias. Este Plano tem como objetivo promover a inclusão, garantindo que as barreiras físicas, comunicacionais ou atitudinais, sejam superadas.

Acresce também que são objetivos centrais deste Plano a promoção da autonomia das pessoas com deficiência, garantindo a estes cidadãos a oportunidades de participação social, educacional e profissional.

Reconhecemos que a inclusão é um processo contínuo e dinâmico, que deve ser constantemente revisto e aprimorado à luz das mudanças sociais e tecnológicas. O nosso compromisso com a inclusão deve ser efetivado com ações concretas e, a valorização da diversidade deve ser aceite como um princípio fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade justa e equitativa.

Na nossa atuação enquanto Município continuaremos a promover a não discriminação, a autonomia, a melhoria da qualidade de vida e a participação de todas as pessoas com deficiência e/ou incapacidade e suas famílias, para que se possam sentir como cidadãos de plenos direitos.

O empoderamento de todos é um passo essencial para a coesão social. Só um Concelho que inclui todas as pessoas pode concretizar o seu verdadeiro potencial na senda de um território mais inclusivo e socialmente mais desenvolvido.

## ANEXOS

### Entidades com intervenção na área da deficiência e/ou saúde mental

Entidade	Freguesia	Resposta
Centro Social e Paroquial de Barcarena	Barcarena	Centro de recursos e Ajudas Técnicas
Centro Social e Paroquial de S. Julião da Barra	Oeiras	Banco de Ajudas Técnicas
Academia Equestre João Cardiga	Barcarena	Hipoterapia
EMDIIP	Carnaxide	Desenvolvimento Infantil
Centro de Desenvolvimento Infantil - Diferenças	Paço Arcos	Desenvolvimento Infantil
Grupo Desportivo "A Joanita"	Linda a velha	Basquetebol Adaptado
Associação de Surdos da Linha de Cascais-Delegação Oeiras	Paço de Arcos	Formação e Organização de atividades culturais e desportivas
Aria	Oeiras	Fórum sócio ocupacional
Campintegra	Oeiras	Fórum sócio ocupacional
Casa de Betânia	Oeiras e Queijas	Residências assistidas
APCL- Centro Nuno Belmar da Costa	Oeiras	Lar Residencial
		Centro Atividades Ocupacionais
BIPP	Oeiras	Formação
Cerci Oeiras	Barcarena	Lar Residencial
		Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão
		Banco Ajudas Técnicas
Pet Behavior	Oeiras	Terapia Assistida com Cães

## Projetos já existentes no concelho

<b>Oeiras Sem Barreiras</b>	Este é um programa em funcionamento dirigido a todas as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de intervenção específica para a realização de obras estruturais adaptadas no domicílio.
<b>Projeto “Capacitar”</b>	Tem como objetivo a criação de condições para a empregabilidade de jovens/adultos com deficiência ou incapacidade que integram este Programa, identificando e desenvolvendo as competências funcionais de cada um, servindo como mediador no seu processo de integração nas respetivas entidades que os acolhem.
<b>Programa “CuiDando”</b>	O projeto CuiDando tem como objetivo a inclusão social e a capacitação de pessoas com problemas de saúde mental visando a integração socioprofissional e a diminuição da sobrecarga do cuidador.
<b>Serviço Transporte Adaptado</b>	Assegurar o transporte a munícipes com deficiência ou com mobilidade reduzida facilitando o acesso aos recursos comunitários.
<b>Serviço Oeiras Está Lá</b>	Oeiras Esta Lá é uma resposta de pequenas reparações/substituições no domicílio que abrange os munícipes de 65 anos ou mais, mais com ou sem deficiência.
<b>Serviço de Teleassistência Domiciliária</b>	Resposta que abrange todos os munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou dependência, seja por idade, doença, incapacidade ou isolamento.

## Acesso ao Cartão OEIRAS+

### Critérios de acessibilidade

O cartão Oeiras + é dirigido a Munícipes com residência permanente no Concelho, com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, comprovado mediante apresentação de respetivo Atestado Multiusos.

O acesso ao cartão depende de análise socioeconómica, tendo por limite o rendimento anual de cada elemento do agregado familiar igual ou inferior a 14x1,5 IAS.

Para o respetivo cálculo do rendimento per capita será aplicada a seguinte fórmula:

<p>Fórmula:</p> $\frac{R-D}{N}$	<p>Legenda:</p> <p>R – Rendimento global que consta na nota de liquidação</p> <p>D – Despesas do agregado, designadamente despesas com água, luz, gás, renda de casa e gastos mensais de farmácia</p> <p>N – Número de elementos que compõem o agregado familiar</p>
---------------------------------	--

Figura 14 – Critérios de acessibilidade – análise socioeconómica

Para a candidatura a esta Medida, os requerentes deverão proceder à entrega dos seguintes documentos:

- ✓ Formulário de candidatura
- ✓ Comprovativo de morada
- ✓ Comprovativo da composição do agregado familiar
- ✓ Cartão de Cidadão ou outro documento de Identificação válido
- ✓ Atestado Multiusos
- ✓ Nota de liquidação do IRS do ano anterior, ou declaração de isenção de apresentação de IRS
- ✓ Apresentação de despesas fixas recentes (fatura água, luz, gás, renda de casa e gastos mensais de farmácia)

Cartão Oeiras +

Visão:

- + Inclusão
- + Igualdade
- + Valorização
- + Acessos
- + Qualidade de vida

Intervenção:  
Sistemas Ativos  
Cidadão Ativos  
Respostas Ativas  
Sociedade Ativa

Eixos de Abrangência:

Transporte e Acessibilidades  
Desporto, Cultura e Lazer  
Habitação  
Comunicação e Informação  
Investigação e formação

## Plano para Inclusão

### Visão:

- + Inclusão
- + Igualdade
- + Valorização
- + Acessos
- + Qualidade de vida



### Intervenção:

- + Respostas Ativas
- + Sociedade Ativa
- + Sistemas Ativos
- + Cidadão Ativos

### Eixos de Abrangência:

- Social
- Mobilidade
- Cultural
- Comunicacional